

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Parecer de Conselheiro nº 016/2023, acerca da constituição de eleição da Comissão de Ética de Santana.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o **Protocolo Administrativo nº 2023001945**, que trata da solicitação de Eleição da Comissão de Ética do Hospital Estadual de Santana;

CONSIDERANDO a Lei nº 593/2019, que normatiza no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AP N° 034/2019, que regulamenta a criação das comissões de éticas de enfermagem nas instituições de saúde com serviço de enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro Relator N° 016/2023 lido e aprovado na 557ª Reunião Ordinária de Plenária, que ocorreu nos dias quinze, dezesseis, dezessete e dezoito dias de agosto de 2023.

DECIDE:

Art. 1° - APROVAR o Parecer de Conselheiro Relator N° 016/2023 em sua íntegra, no que concerne a Eleição da Comissão de Ética do Hospital Estadual de Santana;

Art. 2º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 05 de setembro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA Secretário do COREN/AP COREN/AP nº 132300